



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**Edital nº 03/2024**

O Departamento de Gemologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 043/2023– Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de monitores **para o projeto de ensino “CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO VIRTUAL DE GEMOLOGIA PRÁTICA (LVGP)”** sob a coordenação do Professor Dr. José Albino Newman Fernández, da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Goiabeiras.

**1.- DOS OBJETIVOS**

O Projeto de Ensino **“CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO VIRTUAL DE GEMOLOGIA PRÁTICA (LVGP)”** tem por objetivo, a partir da criação do Laboratório de Gemologia Prática Virtual, criar uma nova ferramenta de apoio pedagógico, dentro da proposta da pedagogia moderna, de forma a reduzir a retenção e evasão atreladas à disciplina de Certificação de Gemas e contribuir para a permanência de alunos assistidos pelos programas de permanência oferecidos pela instituição. A partir da disponibilização de informações sobre identificação e caracterização de gemas, que possibilitem os usuários visualizarem objetos e dados tridimensionais e bidimensionais, resultando no diagnóstico completo de uma gema, sem a obrigatoriedade da presença física dentro do Laboratório de Gemologia.

Como objetivos específicos, têm-se:

- a- Criação de um banco de dados virtual que possibilite o diagnóstico (identificação) dos principais tipos de materiais gemológicos disponíveis no mercado;
- b- criação de um banco de dados virtual que possibilite a caracterização (natureza, presença de tratamentos, origem geográfica) dos principais tipos de materiais gemológicos disponíveis no mercado;
- c- criação de uma plataforma virtual onde podem ser realizados diagnósticos nas gemas, baseados em dados reais e em casos da vida profissional cotidiana de um gemologista;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

- d- reduzir a retenção de estudantes; e- reduzir a evasão de estudantes;
- f- propiciar uma ferramenta dinâmica, que contribua com a permanência dos estudantes de gemologia no curso;
- g- proporcionar uma ferramenta a mais de trabalho para os docentes de disciplinas práticas do curso de gemologia.

## **2.- DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA**

O período de execução do PIAA será de **01/04/24 a 31/12/24**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 02 vagas.**

## **3.- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, de forma remota no período de 13 a 17 de março, por meio do **envio de documentação ao e-mail do coordenador do Projeto de Ensino (jose.fernandez@ufes.br)**.

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para o coordenador do Projeto de Ensino com o assunto '*Inscrição Projeto de Ensino Nome do(a) candidato(a)*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Carta de intenção;
- B. Formulário de inscrição (Anexo I);
- C. Histórico Escolar;
- D. Currículo formato Lattes completo;
- E. Documentos de Identificação pessoal;
- F. Horário Individual (comprovante de matrícula) semestre letivo 2024/1;

## **4.- CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS**

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, em no mínimo 180h;
- B. Ter cursado todas as disciplinas até o quinto período do Curso de Ciência da Computação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

- C. Não acumular, em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do coordenador, cumprir o horário assiduamente e entregar os resultados nos prazos estabelecidos no plano de trabalho;
- F. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- G. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes e/ou voluntários que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- H. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- I. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- J. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 25 e 26 de março de 2024.

**5.- OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:**

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto/PIAA;

Encaminhar a Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em Projetos de Ensino 2024);

#### **6.- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)**

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

#### **7.- DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO**

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

**A.** A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$  onde:

**A** –pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

**MA**– Mérito Acadêmico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em:  
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- A.** A avaliação do mérito acadêmico (**MA**), será realizada (pelo coordenador do projeto, na data programada no item 11) baseado na análise do coeficiente de rendimento normalizado (**CRN**) e em entrevista realizada com o candidato (**PE**). Na entrevista serão avaliados a desenvoltura, o conhecimento das temáticas abordadas no projeto de Ensino, proatividade, capacidade de resolução de problemas e disponibilidade de horário para a execução do projeto (dentro do limite de 20h). Para o cálculo final do **nota**, será utilizado a equação:

$$PF=A*0,3 + MA*07 + entrevista$$

- B.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- C.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- D.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI. Permanecendo o empate o critério de desempate será o maior coeficiente acadêmico e se o candidato possui publicações científicas (resumos, resumos expandidos, trabalhos completos e/ou artigos científicos), com a pontuação de 0,2 pontos por trabalho publicado, independente da complexidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**8.- DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL**

Por serem dois bolsistas, cada um receberá indicações para realizar determinadas tarefas (compatíveis com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho), as quais deverão ser cumpridas e cujos resultados estão atrelados a atividades descritas no Quadro 1. O cumprimento das metas terá uma avaliação qualitativa, referindo-se à sua realização completa ou não, no que se refere à funcionalidade das atividades programadas, mediante a observação do desempenho, da implantação e Instalação dos aplicativos. Desta forma será avaliada a proatividade dos bolsistas; além do funcionamento e gerenciamento dos bancos de dados, a criação do suporte para aos usuários e os manuais de uso para o desenvolvimento das plataformas e a manutenção das mesmas. De maneira geral avaliação será realizada observando o desempenho individual e coletivo, já o processo que está atrelado a criatividade será observado na qualidade gráfica.

**Quadro 1 – Metas a serem cumpridas no plano de trabalho**

Meta	Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Criação da plataforma virtual, que será o ponto de partida do projeto, onde serão disponibilizadas as informações técnicas referentes aos principais materiais gemológicos disponíveis no mercado na atualidade.									
2	Criação da interface entre a plataforma virtual e o design gráfico dos equipamentos que compõem um laboratório gemológico tradicional. Criação do avatar que irá ensinar o correto uso e manuseio dos equipamentos do laboratório.									
3	Criação de interface entre a plataforma virtual, o design gráfico do laboratório virtual e a realidade aumentada. Criação do Atlas virtual em 3d, com as imagens de fotomicrografias de inclusões e descontinuidades internas dos materiais gemológicos.									



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

4	Divulgação da pesquisa Publicação de artigos									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**9.- DA CERTIFICAÇÃO**

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2024. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

**10.- DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto. O cancelamento será solicitado automaticamente pelo coordenador do projeto, em caso de incumprimento com o horário de trabalho e/ou carga horária atribuída ao bolsista (faltas injustificadas) ou no caso do não cumprimento do Plano de Trabalho.

**11.- DO CALENDÁRIO (ANO 2024) – Previsto no item 12 do edital**

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos e PIAA).	28 de fevereiro de 2024
Divulgação dos editais aos(as) estudantes (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos).	28 de fevereiro a 13 de março de 2024
Período de Inscrição	13 a 17 de março
Entrevista	18 de março
Resultado	19 de março
Período de Recurso	20 de março
Resultado do recurso	21 de março
Resultado Definitivo	22 de março
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site	25 e 26 de março de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

<a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a> - Projetos cadastrados – em Projeto de Ensino 2024	
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a), cópia do cartão do banco e o edital em pdf para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	25 e 26 de março de 2024
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	26 a 28 de março de 2024
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd)	01 a 05 de abril de 2024
Início das atividades dos(as) bolsistas	01 de abril de 2024

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do(a) coordenador(a)**  
**Assinatura**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO DO(A) COORDENADOR(A))**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROJETO DE ENSINO  
EDITAL DE SELEÇÃO BOLSITA**

*Candidato:* \_\_\_\_\_

*Data de nascimento:* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ *RG:* \_\_\_\_\_ *CPF* \_\_\_\_\_

*End. residencial:* \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_ *Cel.:* (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

*Curso/ Data de ingresso no curso:* \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Matrícula.:* \_\_\_\_\_ *Período do curso* \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário – marque com “x” todos os seus turnos disponíveis

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE MONITOR(A) SELECIONADO(A)  
(MODELO DAA/PROGRAD)**

**FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE MONITOR(A) SELECIONADO(A)**

Projeto \_\_\_\_\_

Coordenador(a): \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Projeto: (–) Edital 042/2023 – PIAA ( ) Edital 043/2023 - Projetos de Ensino

**MONITOR(A) SELECIONADO(A):**

Nome Civil:

\_\_\_\_\_

Nome Social:

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço:

\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários: \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_ Código da Operação: \_\_\_\_\_

CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )

\* Conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante. Poupança somente na Caixa Econômica Federal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Assinatura do(a) **Monitor(a)**:

---

Assinatura do(a) **Coordenador(a)**:

---

Informações importantes:

O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail) juntamente com a cópia do **Cartão do banco**.

O termo de compromisso deverá ser arquivado pelo(a) coordenador(a) do projeto/**PIAA e enviado para a DAA/Prograd**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, com matrícula  
nº \_\_\_\_\_ regular no Curso \_\_\_\_\_  
da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as  
atividades relacionadas **ao Projeto de ensino/PIAA** intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pelo período de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pelo(a) coordenador(a) do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JOSE ALBINO NEWMAN FERNANDEZ - SIAPE 1701582  
Departamento de Gemologia - DG/CCJE  
Em 28/02/2024 às 08:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/883879?tipoArquivo=O>